



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de abril de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 17.576,63 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), por anulação de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei se faz necessário para que seja realizado ajustes nas dotações dentro do Orçamento de 2021.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3981/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 17.576,63, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 17.576,63 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 14 – SECRETARIA ESPECIAL DA CIDADANIA.....	R\$ 17.576,63
U.Orç. 01 – Secretaria Especial Da Cidadania.....	R\$ 17.576,63
14 – Direitos da Cidadania	
122 – Administração Geral	
0003 – Supervisão e Coordenação Administrativa	
Atividade – Manutenção da Casa da Cidadania	
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 12.576,63
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 17.576,63

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E AÇÃO SOLIDÁRIA.....	R\$ 17.576,63
U.Orç. 01 – Sec. Mun. De Assist. Social e Ação Solidária.....	R\$ 17.576,63
Atividade 2.117 – Padaria escola Solidária	R\$ 17.576,63
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 12.576,63
TOTAL DAS REDUÇÕES	R\$ 17.576,63

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração